REGISTRO
Fl. 135 VDO LIVRO Nº 06
Caçu, 12 / 09 / 89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 605, DE 09 DE MAIO DE 1989

Autoriza firmar convênio com a Cooperativa de Consumo de Servidores Públicos de Caçu Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Consumo de Servidores Públicos de Caçu Ltda a fim de ceder móveis e imóveis e de colocar até 3 (três) servidores à disposição dessa Cooperativa, com ônus para a Municipalidade, objetivando incentivar o seu crescimento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 09 de maio de 1989.

Jaime Nunes Borges
Ana Maura de Sousa